



## QUANDO AMOR E VIOLÊNCIA SE ENLAÇAM: RELATO DE EXPERIÊNCIA DA ESCUTA PSICOLÓGICA COM HOMENS E MULHERES NA DELEGACIA DA MULHER

Diocleide SILVA<sup>1</sup>  
Amanda Schiebelbein PINHEIROS<sup>2</sup>  
Jaqueline Fernanda TURCATTO<sup>3</sup>  
Marina Colombo BRUNO<sup>4</sup>  
[diocleide@fag.edu.br](mailto:diocleide@fag.edu.br)

---

### RESUMO

O presente artigo refere-se à prática de Estágio Institucional do Curso de Psicologia do Centro Universitário Assis Gurgacz - FAG, realizado na Delegacia da Mulher. Apresenta um panorama geral sobre a violência contra mulher ao qual atingem milhares de mulheres, de todas as idades, classes sociais e grau de escolaridade em todo o mundo. A violência contra a mulher começou a ser enfrentada como problema de saúde pública recentemente (SAFFIOTI, 2004). Ela se manifesta de diversas formas, desde a violência física e sexual até a violência psicológica, patrimonial e moral. Essas formas de violência têm impactos significativos na vida das mulheres, ocasionando traumas profundos que podem persistir por toda a vida (MESSA, 2018). Considerando a relevância e o crescente aumento desse fenômeno, é urgente a disseminação das informações para que todas as mulheres tenham acesso aos serviços disponíveis nas redes de atendimento e, assim, conhecendo seus direitos possam buscar ajuda e ultrapassar o medo, a insegurança, a vergonha e o preconceito que compõem a dinâmica da violência. A insatisfação, a ambivalência e a incongruência de informações, nas organizações, impede a transparência e o direcionamento da violência de gênero, dificultando a efetivação das políticas públicas necessárias para preservar a vida das mulheres. Por esse motivo, e após presenciarmos as necessidades durante os atendimentos na Delegacia da Mulher, entendemos a importância da divulgação de informações, de projetos de atendimentos de mulheres e homens e para isso, faremos o relato de experiência e a diferenciação dos atendimentos destinados aos dois públicos.

**Palavras-chave:** violência contra a mulher, programas de atendimento a mulheres e homens, delegacia da mulher,

---

<sup>1</sup> Orientadora Centro Universitário Assis Gurgacz, e-mail: [diocleide@fag.edu.br](mailto:diocleide@fag.edu.br)

<sup>2</sup> Acadêmica do curso de Psicologia, Centro Universitário Assis Gurgacz, e-mail: [aspinheiros@minha.fag.edu.br](mailto:aspinheiros@minha.fag.edu.br)

<sup>3</sup> Acadêmica do curso de Psicologia, Centro Universitário Assis Gurgacz, e-mail: [jfturcatto@minha.fag.edu.br](mailto:jfturcatto@minha.fag.edu.br)

<sup>4</sup> Acadêmica do curso de Psicologia, Centro Universitário Assis Gurgacz, e-mail: [mcbruno@minha.fag.edu.br](mailto:mcbruno@minha.fag.edu.br)



## 1 INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres, também conhecida como violência de gênero refere-se a um fenômeno mundial, que atinge todas as classes sociais, idades e raças por isso vários países vêm aplicando medidas de prevenção e controle na tentativa de frear essas ações. Assim, a violência contra a mulher começou a ser enfrentada como problema de saúde pública (SAFFIOTI, 2004). Ela se manifesta de diversas formas, desde a violência física e sexual até a violência psicológica, patrimonial e moral. Essas formas de violência têm impactos significativos na vida das mulheres, ocasionando traumas profundos que podem persistir por toda a vida (MESSA, 2018).

Considerando a relevância e a disseminação das informações para que todas as mulheres tenham acesso aos serviços disponíveis nas redes de atendimento, e conhecendo seus direitos possam buscar ajuda e ultrapassar o medo, a insegurança, a vergonha e o preconceito que compõem a dinâmica da violência. A insatisfatória, a ambivalência e a incongruência de informações, nas organizações, impede a transparência e o direcionamento da violência de gênero, dificultando a efetivação das políticas públicas necessárias para preservar a vida das mulheres (CÔRTESet.al.,2012).

Os atendimentos da Delegacia da Mulher atendem a dois públicos, fazendo a escuta especializada de mulheres vítimas de violência e também dos homens autores de violência. Os atendimentos ocorrem em dias diferenciados, sendo das mulheres nas segundas-feiras das 13:30 às 18:00 e dos homens nas sextas-feiras das 13:30 às 18:00 , todos com agendamento prévio e ocorrem em duas salas da própria delegacia.

Os encaminhamentos acontecem após o registro do boletim de ocorrência ou medida protetiva. A porta de entrada para o atendimento em sua grande maioria ocorre pelos próprios profissionais da Delegacia da Mulher, quando identificam a necessidade da escuta especializada, oferecendo o atendimento psicológico tanto para mulheres quanto para os homens.

Os atendimentos são realizados com a terapeuta e uma coterapeuta, na qual a terapeuta conduz a sessão e a coterapeuta faz as anotações pertinentes ao caso e redige o



relatório dos atendimentos. A partir do modelo de Psicoterapia Breve e de Apoio e com duração de aproximadamente cinquenta (50) minutos semanais.

Deste modo, a prática de Estágio em Psicologia das Instituições e Organizações tem como objetivo contribuir com a base para a atuação em instituições e intervir na assistência, aprimorando os conhecimentos, de maneira que os estagiários possam aplicar o aprendizado teórico na prática, para assim, fazer o acolhimento e a escuta qualificada das mulheres em situação de violência, com o objetivo de promover sua autonomia, empoderamento para rompimento do ciclo de violência. E também dos homens para que as estagiárias consigam compreender como utilizar seus conhecimentos a fim de ampliar o olhar, desconstruir conceitos e crenças promotoras de desigualdade de gênero, gerar a possibilidade de estes construírem relacionamentos mais saudáveis, pautados no respeito e igualdade, e que possam psicoeducar estes homens para que utilizem de outros meios e não a violência, contribuindo para a construção de uma sociedade mais igualitária e menos violenta. A prática com homens autores de violência também permite que a estagiária aprenda e desconstrua seus próprios preconceitos, exercite a psicologia livre de julgamentos, igualando-a ao que se encontra no código de ética profissional. A prática do estágio neste campo, tanto com os homens autores quanto com as mulheres vítimas, também contribui para que os estagiários compreendam melhor as problemáticas sociais da violência, em especial a violência doméstica e a de gênero, e a desigualdade de gênero.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL**

As discussões da questão da violência contra as mulheres tem suas origens no início dos anos 80 e a literatura sobre essa questão constitui uma das principais áreas dos estudos feministas no Brasil. Esses estudos englobam mudanças sociais e políticas no país, acompanhando o desenvolvimento do movimento de mulheres e o processo de



redemocratização. Tendo como principal objetivo dar visibilidade à violência e combatê-la mediante intervenções sociais, psicológicas e jurídicas (SANTOS e IZUMINO, 2005).

Uma relevante conquista foram as delegacias da mulher, as quais ainda hoje atribuem um papel importante nas políticas públicas de combate à violência contra as mulheres e a impunidade. Os primeiros estudos tiveram como objetivo abranger as denúncias de violência contra a mulher nos distritos policiais e as práticas feministas não-governamentais de atendimento às mulheres em situação de violência. Em meados dos anos 80, com o surgimento das delegacias da mulher, as ações do Estado privilegiaram as esferas da segurança pública e da Justiça. E através de estudos o que se almejava compreender eram quais os crimes mais denunciados, quem eram as mulheres que sofriam a violência e quem eram seus agressores (SANTOS e IZUMINO, 2005).

Esses estudos partilham também as referências teóricas adotadas para compreender e definir o fenômeno social da violência contra as mulheres e a posição das mulheres em relação à violência. Com base nos estudos foram identificada três correntes teóricas: a primeira, que denominamos de dominação masculina, resultando na anulação da autonomia da mulher; a segunda corrente, que chamamos de dominação patriarcal, em que a mulher é vista como vitimada pelo controle social masculino; a terceira corrente, nomeamos de relacional, relativiza as noções de dominação masculina e vitimização feminina, compreendendo a violência como uma forma de comunicação e um jogo do qual a mulher não é “vítima” senão “cúmplice” (SANTOS e IZUMINO, 2005).

A ideia de vitimização é pouco contestada pelos trabalhos dos anos 80 que objetivavam a visibilidade das denúncias de violência através do perfil das queixas, das vítimas e dos agressores. Já nos anos 90, impelido pela observação empírica e pelas discussões teóricas que introduzem a categoria gênero nos estudos feministas no Brasil, novos estudos sobre violência contra as mulheres retomam e intensificam o debate sobre vitimização. Ainda que, a maior parte dos trabalhos tenha por objeto as delegacias



da mulher (SANTOS e IZUMINO, 2005). Não se limitam a mapear as denúncias e atores envolvidos na situação de violência, mas analisar a dinâmica das queixas nos sistemas policiais e judiciais. Haja vista as taxas de impunidade não serem alteradas e a criminalização não é necessariamente desejada pelas vítimas e pelos agentes do Estado. O problema ganha destaque pela frequente retirada da queixa por parte da vítima e pelo tipo de intervenção, não necessariamente criminal, que solicita aos agentes do Estado.

Segundo as Nações Unidas a violência contra as mulheres se enquadra em qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa trazer consequências com danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou psicológicos para as mulheres, inclusive agressões, ameaças de tais atos, coação ou privação arbitrária de liberdade, seja em vida pública ou privada. De acordo com o Art. 2º da lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, traz que:

“Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.”

Ademais, a lei agregou em sua validação a medida protetiva, a qual é conhecida pelo método de afastar o agressor da vítima, de modo que o mesmo não se aproxime, cujo intuito é proteger a mulher, para a mesma não ter contato, nem correr os riscos de novos episódios de agressão, sendo assim, se o agressor descumprir a tal medida no período de validação, pode ser punido de forma mais severa. Uma das maiores conquistas em nosso país na proteção às mulheres, a lei 11.340 sancionada em 07 de agosto de 2006, recebeu o nome de Maria da Penha em razão da vítima intitulada Maria da Penha Maia Fernandes, farmacêutica natural do Ceará, que sofreu sucessivas agressões de seu esposo, que após tentar matá-la a deixou paraplégica, buscando auxílio na justiça brasileira, no entanto, o processo perdurou por 18 anos, sem a sentença definitiva, período este, em que o acusado permaneceu em liberdade. Este cenário só alterou-se após encaminhamento do caso para à Comissão Internacional de Direitos



Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), o qual pela Corte Interamericana de Direitos Humanos o Brasil foi condenado, por omissão, negligência e tolerância em relação a crimes contra os direitos humanos das mulheres” (FUNDO BRASIL, 2022).

Respalhando todas as pessoas que se reconhecem com o sexo feminino, sendo heterossexuais, homossexuais e mulheres transexuais. O agressor não precisa necessariamente ser o companheiro, podendo ser realizado por uma pessoa ou parente do convívio da vítima (FUNDO BRASIL, 2022). A lei maria da Penha veio para reparar uma realidade em que existia grave carência de legislação própria e inadequado tratamento com a ofendida que era dirigida a delegacia de polícia em busca de socorro, saíam com um boletim de ocorrência sem que nenhuma outra medida fosse executada a ofendida, sem auxílio prestado para que a o quadro de violência fosse diminuído (DIAS, 2010).

De forma mais severa, uma das maiores conquistas em nosso país na proteção às mulheres, foi a Lei Maria da Penha de 07 de agosto de 2006 (Lei 11.340/2006). A violência é subdividida em tipos, sendo que a Lei Maria da Penha trata especificamente da violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo o Art. 7º enumera algumas das formas de violências que as mulheres podem sofrer, sendo elas:

I - Violência Física: remete-se da conduta que atinja a integridade e corpo, nem sempre deixando marcas, pode ser entendida como agressões corporais, socos, empurrões, tapas, entre outros. Pode ser vista como forma de mostrar para a vítima que detém o poder da relação ele utiliza-se da agressão física (BRASIL, 2012 e HIRIGOYEN, 2006).

II - Violência Psicológica: se enquadra como uma conduta que atinja o psicológico da vítima, causando danos emocionais, geralmente ocorre com humilhações, chantagens, violações, querer controlar comportamentos, ameaças, exploração, danos que causem baixa autoestima, entre outros comportamentos que afetem a saúde mental e que são considerados violência psicológica, podendo ser



considerada como agressão emocional. Outra forma de violência psicológica é o ciúme patológico, que pode ser visto quando o companheiro tem inúmeras desconfianças, nesse sentido o mesmo quer que a mulher seja e viva exclusivamente para ele, tendo um sentimento de posse. A mulher vive numa situação de vigilância constante (HIRIGOYEN, 2006).

III - Violência Sexual: vem a partir de qualquer ato sexual ou tentativa sem o consentimento da mulher, após obrigar e induzir a vítima a praticar uma relação sexual indesejada, até mesmo que impeça a mesma de se prevenir, ou então querer que a mesma engravide, se enquadra também a indução ao aborto. No caso de estupro é uma violência mediante de uma penetração com coerção física. Vale ressaltar que o sexo sem consentimento é violência sexual, inclusive entre cônjuges (HIRIGOYEN, 2006).

IV - Violência Patrimonial: se dá a partir de comportamentos do companheiro que causem destruição, retenção de objetos pessoais, instrumentos de trabalho, bens, valores e direitos, se dá quando uma das partes quer tomar controle dos objetos pessoais, controlar dinheiro e a vida da mesma, causando até privação social (HIRIGOYEN, 2006).

V - Violência Moral: entendida como conduta que configure calúnia, humilhações, comportamentos ofensivos, ofensas, xingamentos e difamação, se configura com ofensas à honra da mulher (HIRIGOYEN, 2006).

Segundo site do Tribunal de Justiça do Paraná, a violência possui um ciclo, a qual ocorre em um contexto conjugal que é constantemente repetida caso não seja interrompida, podendo ser classificada em três fases, as quais são:



<https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/ciclo-violencia>

1ª fase: Conhecida como aumento da tensão, nesse primeiro momento, o agressor demonstra-se agressivo e tenso, ocorre episódios de agressões verbais, ameaças, ataques de raiva e ciúmes, uma característica que ocorre é situações de humilhações a vítima, onde o até mesmo pode até quebrar objetos, geralmente nessa primeira fase a mulher tenta se justificar pelo agressor, trazendo discursos de “ele fez isso pois estava estressado com o trabalho”, entre inúmeras justificativas que a mesma possa dar, a fim de convencer as pessoas que o que está ocorrendo não chega ser atos de violência. Essa fase pode durar dias ou anos, podendo progredir para a segunda fase.

2ª fase: Ato de violência, esta fase é quando o agressor apresenta as violências mais agudas e graves, a falta de controle acaba ultrapassando o limite, levando ao ato violento, toda a tensão guardada na primeira fase acaba explodindo nessa através de violência verbal, física, psicológica, entre outras. A vítima sabe que o agressor perdeu o controle, mas acaba paralisando, ocorre um grande abatimento psicológico, muitas vezes acaba ficando sem saber quais atitudes deve tomar, mas também acaba entrando em grandes sofrimentos, a pressão psicológica é intensa onde sofre com perda de peso, ansiedade constante, insônia, sente muita raiva, pena de si mesma, vergonha e na maioria das vezes se percebe confusa que não sabe se deve pedir ajuda. Com o passar dos dias a tendência é procurar alguma ajuda ou prestar boletim de ocorrência, solicitar medida protetiva e até mesmo solicitar o divórcio.



3ª fase: Conhecida como a fase da lua de mel, ocorre quando a violência dá uma pausa e o agressor torna-se amável e tenta a reconciliação, pois sente medo de perder a mulher, a vítima geralmente fica confusa pois o mesmo promete por mudanças e insiste na relação, demonstra arrependimento, tenta conquistar a mulher novamente. Geralmente se a mulher tem filhos ela acaba se sentindo pressionada devido às chantagens e discursos que o mesmo usa perante a sociedade. A mulher em muitas das vezes pode acabar cedendo pois ele relembra de momentos felizes da relação, percebe que ele está com atitudes calmas e afetuosas, por fim o misto de sentimentos toma conta, por um período até conseguem ficar em uma relação estável, mas se não encerrado o ciclo se repetirá voltando a fase de tensão.

Respalhando todas as pessoas que se reconhecem com o sexo feminino, sendo heterossexuais, homossexuais e mulheres transexuais. O agressor não precisa necessariamente ser o companheiro, podendo ser realizado por uma pessoa ou parente do convívio da vítima (FUNDO BRASIL, 2022). A lei maria da Penha veio para reparar uma realidade em que existia grave carência de legislação própria e inadequado tratamento com a ofendida que era dirigida a delegacia de polícia em busca de socorro, saiam com um boletim de ocorrência sem que nenhuma outra medida fosse executada a ofendida, sem auxílio prestado para que a o quadro de violência fosse diminuído (DIAS, 2010).

## 2.2 O PERFIL DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Em um estudo realizado no Brasil em 2001, aproximadamente 2,1 milhões de mulheres já sofreram espancamentos graves e cerca de 175 mil mulheres são agredidas por mês. Estes resultados revelam uma realidade em que a violência contra mulher ocorre em grande proporções, representando um caráter endêmico. Apesar da prevalência ser mais alta do que muitas patologias, esse tipo de violência sofre por ser imperceptível na matriz social. Sobressaem os eventos violentos sofridos pelas próprias



mulheres que naturalizam, banalizam e desvalorizam a violência que sofrem e, o que é pior, o que não entendem como tal (MOURA et.al.,2012).

Constata-se que a problemática da violência que atinge a população feminina é um agravo da saúde pública, presente em nossa sociedade. Dessa forma, a violência está entre as principais causas de morte da população economicamente ativa, que ocupa uma faixa etária entre 15 e 44 anos, o que corresponde à fase reprodutiva da mulher (MOURA et.al.,2012).

Em uma audiência pública promovida em 20/08/2021 pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, foram discutidos os resultados da pesquisa “Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil” encomenda pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública junto ao Instituto Datafolha com apoio do empresa Uber. Durante a pandemia pode ter ocorrido uma redução na quantidade de mulheres vítimas de violência em comparação aos anos de 2017 e 2019, mas o perfil da violência mudou: a queda foi devido a diminuição da violência nas ruas. Por outro lado, a vitimização dessas mulheres dentro de casa aumentou (BUENO et.al.; 2021).

Dados da pesquisa “Violência contra as mulheres nas ruas cai durante a pandemia, mas aumenta dentro de casa noticiado no Portal da Câmara dos Deputados.” Published 2021 revelaram que 24,4% das mulheres acima de 16 anos (uma em cada quatro), afirmam ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses, durante a pandemia. Isso demonstra que cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano. Ainda segundo o estudo, 61,8% das mulheres que sofreram violência no último ano declararam que tiveram diminuição da renda familiar neste período. Além disso, 46,7% das mulheres que sofreram violência perderam seu emprego. A falta de emprego e recursos financeiros foi apontada pelos participantes da audiência como um dos fatores para que a mulher não conseguisse escapar do ciclo da violência.

O relatório aponta que 4,3 milhões de mulheres (6,3%) foram agredidas fisicamente: tapas, socos ou chutes. Isso significa que a cada minuto, 8 mulheres apanham no Brasil durante a pandemia. Em relação ao tipo de violência mais



frequentemente relatado na pesquisa foi a ofensa verbal, como insultos e xingamentos. Aproximadamente 13 milhões de brasileiras (18,6%) experimentaram esse tipo de violência; 5,9 milhões de mulheres (8,5%) relatam ter sofrido ameaças de violência física com tapas, empurrões e chutes; 3,7 milhões de brasileiras (5,4%) sofreram ofensas sexuais ou tentativas forçadas de manter relações sexuais; 2,1 milhões de mulheres (3,1%) sofreram ameaças com faca ou arma de fogo; 1,6 milhão de mulheres foram espancadas ou sofreram tentativa de estrangulamento (2,4%).

A pesquisa apresenta que 44,9% das mulheres não fizeram nada em relação à agressão grave sofrida; 21,6% delas procuraram ajuda familiar, 12,8% procuraram ajuda dos amigos e 8,2% procuram a igreja. Somente 11,8% denunciaram em uma delegacia da mulher, 7,5% denunciaram em uma delegacia comum, 7,1% procuraram a Polícia Militar e 2,1% ligaram para a Central de Atendimento à Mulher.

Com relação às duas pesquisas anteriores, de 2019 e 2017, houve uma queda no percentual de mulheres agredidas: 24,4% em 2021 contra 27,4% em 2019, e 29% em 2017. Segundo Samira Nunes, diretora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o perfil da violência mudou bastante e esse recuo se dá em relação às mulheres que sofrem violência na rua. Na pesquisa de 2017, o percentual de mulheres que tinham sofrido violência na rua era de 39% e passou para 19%. Em contrapartida, a violência dentro de casa passa de 43% para 49% e 07 em cada 10 casos os autores eram conhecidos, na sua grande maioria parceiros ou ex-parceiros íntimos. Samira conclui que nas duas pesquisas anteriores, o terceiro lugar sempre aparecia como um vizinho ou amigo. Agora, na sequência vem pai, mãe, padrasto, madrasta, filho, filha, irmão e irmã como os principais autores de violência.

## 2.3 PATRIARCADO E MACHISMO ESTRUTURAL

Sabe-se que o patriarcado é visto como um sistema que privilegia os homens em relação ao poder, para essa submissão funcionar as mulheres foram inseridas, sendo assim, as relações monogâmicas muitas vezes são classificadas como uma forma de



controle e dominação do gênero feminino, além de ser classificada como uma estrutura de hierarquias e estar diretamente ligada à propriedade privada. De acordo com Santos (2019, p.11) acerca do Código de 1916:

Antigamente, a época do Código Civil de 1916, a família só era constituída exclusivamente por meio do casamento, baseado na ideia do patriarcado, justificado na ideia patrimonial e imperialista, onde o matrimônio firmado era sempre entre casais heterossexuais para que pudessem reproduzir e deixar herdeiros e assim transmitir o nome da família para outras gerações. (SANTOS, 2019, p.11)

De acordo com Dias (2001), percebe-se que através das regras estabelecidas pelo Código Civil de 1916, a família mantinha um modelo conservador, era uma entidade patriarcal, patrimonializada, indestrutível, heterossexual e com um sistema hierarquizado, às relações que escapavam desse modelo legal, além de não adquirirem visibilidade, estavam sujeitas a severas sanções.

De fato, o patriarcado é visto como um sistema que não designava o poder do pai, mas o poder masculino, enquanto categoria social, legitimando o controle da autonomia feminina, o qual estabelece papéis sexuais e sociais nos quais o masculino tem vantagens e atribuições (SCOTT, 1995). Os estereótipos de gênero não são recentes, os mesmos persistem desde a Revolução Industrial no século XVIII, onde o masculino é visto com atribuições de força, ação e coragem, ao mesmo tempo que, o estereótipo feminino era referente ao instinto maternal, fragilidade e paciência. Dentro de um pensamento machista existe um sistema hierárquico patriarcal de gêneros, o qual traz a ideia errônea de que os homens são superiores às mulheres.

Sob o mesmo ponto de vista temos o machismo estrutural, entendido como a construção de um grupo que compõem o corpo social, reforçando e dando sustentação à dominação patriarcal, tendo como finalidade delimitar e enaltecer os valores constituídos como masculinos e desproporcional detrimento dos valores construídos como femininos, esse comportamento ocorre de geração em geração, nas famílias, sociedade, onde são construídas as regras e normas da vida social, tendo em vista que,



nas suas manifestações ocorrem principalmente com mulheres e nas sexualidades não heteronormativas (HIRIGOYEN, 2006).

Não há, factualmente, nada que estabeleça que o masculino é superior ao feminino nos corpos dos indivíduos, não se destaca nada natural que possa ser dito como a classificação ou hierarquização dos valores entre ambos, sendo assim, machista pode ser todo e qualquer entendimento que dite o masculino como naturalmente superior ao feminino (DRUMMONT, 1980).

De todo modo, são considerados papéis de gênero as regras que a sociedade define para o gênero masculino ou feminino, como a forma de se comportar, de se vestir, de pensar, de se relacionar, etc. É importante relatar que sexo, refere-se às características biológicas de homens e mulheres e que gênero se refere às relações sociais desiguais de poder entre homens e mulheres que são resultado de construções sociais baseadas nas diferenças de gênero, pois o papel do homem e da mulher se altera com o tempo e é constituído culturalmente pela sociedade. Podemos usar como exemplo, quando pais, familiares, incentivam as meninas a construírem um perfil baseado em futuramente serem mãe, donas do lar, mulheres sensíveis e frágeis, já os meninos são incentivados a jogar bola, brincar de lutinha, praticar esportes para desenvolver suas habilidades e forças, estão desde seus anos iniciais sendo reforçados que pertencem ao grupo mais forte (SCOTT, 1995).

Outro campo que percebemos a grande diferença na divisão sexual do trabalho, se dá quando as empresas favorecem e optam por contratações masculinas, pelo fato biológico que a mulher pode engravidar, necessitando de licença maternidade, ou eventualmente tendo que afastar-se do ambiente profissional para prestar auxílio médico aos seus dependentes. Bem como, quando mulheres são contratadas e mesmo com uma escolaridade mais elevada, recebem salários menores que dos homens, agravando a desigualdade entre os gêneros (LAVINAS, 1997).

## 2.4 DADOS RECENTES DA VIOLÊNCIA NO BRASIL



De acordo com o site do GOV, o Brasil tem mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres até julho de 2022, foi disponibilizado um índice que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) afirmou sobre as violações que ocorrem, sendo elas a violência física, sexual, psicológica, moral e patrimonial. De acordo com as denúncias, no primeiro semestre de 2022 foram registradas 31.398, e também 169.676 violações contra as mulheres. A quantidade de denúncias é um número grande para o primeiro semestre do ano, sendo que cada denúncia dessas pode abranger mais de uma violação das citadas acima. Em uma perspectiva de linha do tempo, podemos analisar alguns dados sobre a violência contra as mulheres no Brasil, em 2001 a Fundação Perseu Abramo realizou a primeira pesquisa sobre a experiência de mulheres nos espaços públicos e privados do país.

Em novembro de 2003, a lei 10.778/2003 estabeleceu a notificação compulsória do caso de violência contra a mulher que for atendido em serviços de saúde, públicos ou privados, em todo o território nacional. Em 2004 o Instituto Patrícia Galvão realizou uma pesquisa sobre a percepção da sociedade sobre a violência contra as mulheres, os resultados dessa pesquisa apontaram que a violência doméstica é a principal preocupação. 07 de agosto de 2006 a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) tornou-se instrumento legal para coibir, punir e prevenir violência doméstica praticada contra mulheres no Brasil, de acordo com o artigo 8º, inciso II da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006:

“A promoção de estudos e pesquisas e estatísticas com a perspectiva de gênero, raça e etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas.”

No ano de 2012 foi a primeira vez que divulgaram dados relacionados a homicídios em mulheres, através do SIM (Sistema de Informações de Mortalidade) do Ministério da Saúde e sobre as violências física e sexual registradas no Sinan (Sistema



de Informação de Agravos de Notificação). Em 2015 entrou em vigor a Lei do Feminicídio 13.104 o Código Penal brasileiro passou a incluir entre os tipos de homicídio qualificado o feminicídio (WASELFSZ, 2015).

No mundo 1 em cada 3 mulheres já sofreram violência física e/ou sexual por parte do parceiro ou de terceiros durante a vida, segundo a OMS indica 35%. Dentre as mulheres vítimas, 42% dessas vítimas de violência por parte do parceiro relatam lesões como consequência da violência. Em uma média dos relacionamentos, 30% das mulheres que já estiveram dentro de um relacionamento relatam ter sofrido alguma forma de violência física e/ou sexual na vida por parte de seu parceiro. Já 20% das mulheres relatam terem sido vítimas de violência sexual na infância. Independente do tipo de violência, pode ter grande influência e afetar negativamente a saúde física, mental, sexual e reprodutiva das mulheres, além de aumentar a vulnerabilidade ao HIV em casos de violência sexual.

## 2.5 PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES NO BRASIL

Considerando-se a complexidade do problema, que está relacionados à questão da construção social dos papéis masculinos e femininos e da desigualdade presente nas relações entre os gêneros, conclui-se que os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência são de fundamental importância e que estes devem estar vinculados com os serviços de saúde no desenvolvimento de ações preventivas e na perspectiva da atenção integral à mulher (GALVÃO e ANDRADE, 2004).

Segundo Silveira (2006), nestes vinte e cinco anos dispusemos de um expressivo número de serviços de atendimento especializado - iniciando com ênfase nas delegacias, e nos últimos sete anos com a multiplicação dos centros de referência, casa-abrigo e serviços de saúde. E mais recentemente, a perspectiva de implantação de redes como alternativa promissora, com o intuito de ampliar a compreensão e abordagem do fenômeno, além de fortalecer os serviços. Apesar das evoluções, um olhar crítico



evidencia as dificuldades enfrentadas pelos profissionais e as limitações das respostas que os serviços podem oferecer.

Silva e Machado (2001), consideram nos casos das delegacias especiais que acontecem em algumas situações a perda de suas características policiais para se adaptarem às demandas psicossociais imediatas das mulheres. A falta de equipamentos e infra-estrutura na maior parte delas impossibilita a adequada intervenção nos casos de maior gravidade onde exigiria uma ação de caráter policial. Além disso, temos os centros de referência que ocupam uma configuração importante e têm sido considerados como ferramentas estratégicas na rede antiviência, para as mulheres que precisam de apoio psicológico e orientação social e jurídica. No entanto, na maioria dos casos, sua atuação se limita ao acolhimento e orientação, pela falta de políticas públicas locais estruturadas que disponham de respostas eficazes para mulheres em situação de violência.

O incentivo e a multiplicação das casas-abrigo, fomentada pelo financiamento do Ministério da Justiça, em parceria com o Conselho Nacional de Direitos da Mulher, desde 1997, foi primordial para atender aos casos de violência mais agudos. Contudo ainda temos um monitoramento frágil destes serviços para saber se de fato seriam o modelo mais adequado para proteção das mulheres em risco de vida.

Serviços especializados de atendimentos à mulher especificados no site do senado, que atendem exclusivamente a mulheres e que possuem expertise no tema da violência contra as mulheres.

Centro Especializado de Atendimento à Mulher - os Centros de Referência são espaços de acolhimento e atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento relacionados à situação de violência, que contribui para o fortalecimento da mulher e o resgate da cidadania.

Casas-Abrigo - são locais seguros que oferecem moradia protegida e atendimento integral a mulheres em risco iminente em razão da violência doméstica. Sendo um lugar sigiloso e temporário, no qual as usuárias permanecem até estarem seguras para retomarem o curso de suas vidas.



Casa de Acolhimento Provisório - constituem serviços de abrigamento temporário (até 15 dias), não restringindo apenas ao atendimento a vítimas de domésticas e seus filhos, que não correm risco iminente de morte. Devendo acolher mulheres que sofrem outros tipos de violência, em especial vítimas de tráfico de mulheres. Sendo capaz de garantir a integridade física e emocional de mulheres, bem como realizar diagnóstico da situação da mulher para encaminhamentos necessários.

Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) - são unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. As atividades da DEAMs têm caráter preventivo e repressivo, precisando realizar ações de prevenção, apuração, investigação e posicionamento legal, pautada nos direitos humanos e pelos princípios do Estado Democrático de Direito.

Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns - constituem espaços de atendimento à mulher em situação de violência nas delegacias comuns, que em geral contam com equipe própria.

Defensorias Públicas e Defensorias de Mulher (Especializadas) - é o órgão do Estado responsável pela defesa das cidadãs (em situação de violência) que não possuem condições econômicas, proporcionando orientações jurídicas adequadas e acompanhamento de seus processos.

Juizado Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - são Órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal para o processo, julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Promotorias Especializadas - promove a ação penal nos crimes de violência contra mulher. Atua também na fiscalização dos serviços de rede de atendimento.

Casa da Mulher Brasileira - integra no mesmo espaço serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres.

Serviços de Saúde Geral e Serviço de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica- a área da saúde, por meio da Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres



e Adolescentes, tem disponibilizado assistência médica, psicológica e social às mulheres vítimas de violência sexual inclusive nos casos de estupro e interrupção de gravidez prevista em lei, e programas especializados no atendimento dos casos de violência doméstica.

Diante o exposto, os programas servem de completo a uma ação conjunta que favoreça o enfrentamento da violência contra as mulheres, fortalecendo a rede de combate e prevenção da violência, algo necessário para a construção de um mundo com uma perspectiva justa, democrática para a resolução dessa problemática complexa que persiste na sociedade. Grande parte dos programas existentes têm uma probabilidade de ter uma vinculações governamentais, exclusivamente após a promulgação da Lei Maria da Penha. Isso mostra o efeito da lei e sua popularização, assim como maior evidência e incentivo para que esses serviços façam parte das diferentes políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres (BEIRAS, 2014).

## 2.6 PERFIL DOS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Se comparado a quantidade de pesquisas e materiais relacionados às vítimas de violência doméstica que estão disponíveis com o que há na literatura sobre o perfil dos autores, a produção é quase que inexpressiva, mas, ainda sim, é possível constatar que em sua grande maioria os autores são homens, e concebe-se que seja desse modo devido às relações de poder entre homens e mulheres serem desiguais. Entre os fatores que estão associados a violência doméstica, esta ocorre com maior frequência entre casais de baixa escolaridade, com um histórico familiar de violência, em condições socioeconômicas consideradas precárias, onde o parceiro se encontra desempregado e que sejam usuários de álcool e/ou drogas. outro agravante que pode ser constatado como motivador da violência são os ciúmes (Martins & Nascimento, 2017; Leite *et al*, 2019).



Apesar de os maiores índices de violência doméstica, constatados, serem relativos a casais com condições socioeconômicas baixas, a discrepância destes para com casais integrantes de classes sociais mais altas não é assim tão grande. Segundo Souza, Silva e Abreu (2017), o que ocorre nas classes mais elevadas, é que a violência não vem a ser noticiada, isso ocorre pois essas famílias visam proteger seu status social, o que “mascara” o real número de casos que ocorre não só no país, mas no mundo.

## 2.7 PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AOS HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

É comum que os homens autores de violência doméstica não busquem o acompanhamento psicológico por conta própria, mas sim que sejam encaminhados pelo poder judiciário. Essa ausência de busca por atendimento psicológico pode ser atribuída aos papéis de gênero, bem como a percepção que os autores têm da violência, já que costumam não se verem como culpados de algo ou nem mesmo veem a necessidade de realizar acompanhamento (Monteiro, 2012).

No Brasil, a modalidade de grupos reflexivos ou educativos é a modalidade de trabalho com os autores de violência que possui maior destaque, sendo que estes grupos são em sua maioria vinculados a órgãos não governamentais. A forma de trabalho destes grupos, apesar de cada grupo ter sua metodologia intrínseca, costuma visar a incitação de discussões e reflexões sobre temática como gênero, masculinidade e sobre a violência, fazendo uso das experiências pessoais dos participantes, com o intuito de que não ocorra a reincidência dos autores no crime de violência doméstica, bem como uma reflexão, contribuindo no enfrentamento da problemática da violência doméstica e na construção de relações de gênero mais equitativas. O trabalho desenvolvido nesses grupos não busca ter um viés punitivo, mas sim promover a educação e reflexão (Scott & Oliveira, 2021. Monteiro, 2012).

Quando comparadas a intervenções individuais no contexto privado, e que não levam em consideração a violência como problemática social, essas intervenções



grupais realizadas por instituições e que tem uma metodologia que trabalha a violência fazendo uso de uma perspectiva das relações de gênero se mostram como sendo mais eficazes (Monteiro, 2012)

Os primeiros programas de atendimento a homens autores e violência surgiram nos Estados Unidos, ao final da década de 1970. Nas décadas seguintes, em 1980 e 1990, começaram a surgir os primeiros grupos e outros países. Já no Brasil, os serviços de atendimento aos homens autores de violência surgiram entre o final da década de 1990 e início dos anos 2000, sendo que o primeiro foi criado em 1999 pelo Instituto NOOS, surgindo antes mesmo da Lei no 11.340/2006 ser criada. Já em 2004 foi criado o Programa Municipal da Prefeitura de Blumenau, em Santa Catarina, e em 2005, o Programa Albam do Instituto Mineiro de Saúde Mental e Social, de Belo Horizonte, em Minas Gerais (Scott & Oliveira, 2021).

Nos anos de 2015 e 2016, foi realizado um levantamento sobre os programas existentes voltados ao atendimento aos homens autores de violência doméstica, a maior parte desses programas surgiu entre os anos de 2013 e 2011, o ano de 2012 se destacou com uma quantidade expressiva de grupos criados, sendo que estes serviços eram relacionados a ONGs e seu funcionamento era em parceria com o Estado e o Judiciário. Apesar de o atendimento aos homens autores de violência já existir no Brasil antes da criação da Lei 11.340/2006, ela ampliou as ações voltadas ao atendimento desses homens (Scott & Oliveira, 2021).

## 2.8 PSICOTERAPIA BREVE COMO MÉTODO DE INTERVENÇÃO

Segundo Zimmerman (2005), o termo psicoterapia vem sendo utilizado para nomear qualquer tipo de tratamento que é realizado com métodos e objetivos psicológicos. Porém, deve-se considerar a existência de vários tipos de psicoterapias, e uma delas é a psicoterapia breve que vem sendo procurada por pacientes que têm uma menor disponibilidade de tempo e tem limitações de tempo, dinheiro e transporte.



Segundo DANTAS, 2007, *apud* LANMAN; GRIER, 2001, além de não desvalorizar as possibilidades terapêuticas dos encontros breves, relatam a profundidade da compreensão é resultado da profundidade do encontro terapêutico com os pacientes a qual não depende da duração da relação terapêutica, mas sim da sensibilidade e intensidade presente em todas as interações, incluindo os estados provocados nos clínicos.

Essa modalidade de psicoterapia, indica que para ser considerada breve, deve, além de ser delimitada no tempo, também deve observar, o estabelecimento de um foco a ser trabalhado, a definição dos objetivos a serem alcançados e a existência de uma planejamento de estratégias. Outros aspectos são a atividade do terapeuta e a flexibilidade face a face com o paciente (SANTEIRO, 2008).

A estratégia expressiva seria aquela que tem por finalidade ajudar o paciente a alcançar o sentido latente de seu comportamento e a obter *insight*, através da transferência e o emprego sistemático de interpretações. Ademais, a estratégia suportiva seria uma alternativa indicada para pacientes com funcionamento psicológico e adaptativo menos fortalecido; é mais pragmática e, por isso, utilizada no contexto de psicoterapias com término preestabelecido e nos quais as interpretações extra-transferenciais são realizadas (SANTEIRO, 2008).

### **3 METODOLOGIA**

O presente artigo traz um relato de experiência, baseado nas vivências no estágio institucional realizado em uma delegacia da mulher localizada em uma cidade do oeste do estado do Paraná, onde se realizou o atendimento psicoterápico, utilizando-se da psicoterapia breve, a mulheres vítimas de violência doméstica e aos homens autores de violência. Considerando o aumento universal da violência contra a mulher e seus desdobramentos e a urgência de informar e esclarecer como a psicologia pode atuar e intervir nos casos de violência doméstica. E no que concerne ao tema propusemos a



diferenciação no atendimento a mulher e homens atendidos na Delegacia da Mulher, por intermédio do relato de experiência.

#### **4 ANÁLISE E DISCUSSÕES**

As mulheres chegam até o atendimento psicológico, pois quando vão até a Delegacia da Mulher fazer a denúncia e/ou solicitarem a medida protetiva contra seu agressor, são informadas que caso tenham interesse podem deixar seu nome e contato para que possam passar por atendimento psicológico pelas estagiárias de psicologia da FAG.

Algumas das mulheres atendidas realizam apenas um atendimento e não voltam para dar continuidade aos atendimentos.

Já as que continuam com os atendimentos, são orientadas que terão duração inicial de 12 sessões, no entanto, este será estendido conforme a necessidade, e é baseado na escuta especializada de forma acolhedora e com total sigilo das informações relatadas pelas mulheres.

As pacientes que continuam nos atendimentos psicológicos, apresentam em geral um quadro de rompimento da situação de violência, com a denúncia e o registro da violência formalizada, porém continuam inseguras e por vezes ameaçadas pelos agressores. E com frequência escutamos o relato do medo que o agressor volte para matá-la.

No entanto, quando essas mulheres decidem continuar no processo terapêutico, é possível observar apesar do processo de dor e por vezes a dependência (emocional) do agressor, o valor que atribuem ao trabalho da psicologia e o quanto há uma melhora na auto-estima e um novo olhar para vida.

Já ao se trabalhar com os autores de violência, que em sua maioria são homens, foi possível vivenciar as problemáticas citadas na literatura referente ao atendimento a estes, como exposto por Monteiro (2012). Estes homens, como citado anteriormente, podem chegar por duas vias, encaminhados pelo Judiciário, ou por conta própria. No



caso da segunda opção, a delegacia da mulher, que atende as vítimas, acaba por ofertar o atendimento psicológico também para esses autores de violência, sendo este o meio pelo qual os homens chegam até nós.

O processo psicoterapêutico realizado com os autores de violência no presente estágio institucional é semelhante ao das mulheres em questões de contrato terapêutico, sendo em torno de 12 a 15, a utilização da psicoterapia breve e com foco nas questões de relacionamento, violência, impactos de desdobramentos na vida do sujeito, tanto sobre o episódio que o trouxe a delegacia, como anteriores, também busca-se evitar a reincidência da violência.

Quando encaminhados pelo judiciário, esbarra-se na dificuldade de se trabalhar com alguém que não buscou de forma intencional a psicoterapia, por vezes estando ali obrigado para cumprir o que lhe foi determinado, o que dificulta a criação de vínculos, a abertura para o processo, prejudicando a efetividade da psicoterapia.

Já nos casos onde o autor busca por conta própria o atendimento - contexto no qual também atuamos na Delegacia da mulher -, a dificuldade advém do fato de que estes homens não se veem na posição de violadores, não compreendendo suas ações como uma violência, além de, por vezes, colocarem a vítima na posição de culpada pela própria violência para justificar seus atos. Isso dificulta o trabalho terapêutico, pois ele é realizado com o intuito de promover uma reflexão do autor sobre suas ações e evitar a reincidência do crime. Uma vez que não há a percepção de que as atitudes configuram-se como uma forma de violência, não é possível que se flexibilize os padrões e crenças do sujeito sobre as temáticas que envolvem a violência doméstica.

Outro fator dificultante do atendimento aos autores esta relacionados às questões de gênero, mais precisamente aos papéis e estereótipos de gênero que não só normaliza ideias como a de que a mulher é inferior e deve ser submissa ao homem, sendo estas crenças arraigadas na sociedade e amplamente disseminadas e que acarretam no uso da violência física e psicológica por parte do homem para que se façam valer, bem como atribuem ao homem um ideal de virilidade e poder, onde não lhe é permitido agir dentro do que é considerado feminino - ideais de fragilidade -, é necessário que ele se



diferencia da mulher tanto em comportamentos e emoções, ou corre o risco de ter sua masculinidade questionada (SILVA *et al*, 2020; MONTEIRO, 2012).

Outra dificuldade encontrada no atendimento aos autores é a adesão, muitos se evadem do acompanhamento ainda na primeira sessão, ou apresentam frequentes ausências no decorrer dos atendimentos, prejudicando a linearidade do processo.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Verificou-se a importância do acolhimento psicológico destinado ao público em questão, cabendo às estagiárias trabalhar de forma assertiva e ética com base nas problemáticas levantadas pelas mulheres em situação de violência, tendo em vista que tal procedimento e perspectiva deverá considerar o fenômeno de forma integral e sistêmica. Dessa forma o acolhimento psicológico proporciona a mulher um outro olhar de si mesma quanto à situação que vivencia, ou seja, não se focaliza somente o ato de violência, mas sim as repercussões ocasionadas na vida do sujeito, em seus diferentes aspectos, como o histórico familiar, cultura, crenças, valores, escolaridade, entre outros.

Portanto, recomenda-se que esses espaços dedicados ao atendimento às mulheres vítimas de violência (por exemplo: Delegacias de Proteção à Mulher) sejam dotados de equipes qualificadas, proporcionando um ambiente adequado para facilitar o processo de escuta e orientar sobre as medidas cabíveis, a fim de prestar apoio a essas mulheres enfrentar e/ou refletir sobre suas respectivas necessidades e os aspectos psicológicos envolvidos na dinâmica conjugal do uso da violência como meio de comunicação ou resolução de conflitos. Ademais, o Código de Ética de Psicologia enfatiza que o trabalho do psicólogo deve basear-se nos princípios fundamentais do CEPP, que preconizam a promoção da dignidade e integridade humana e a contribuição para a eliminação de qualquer forma de negligência, violência e opressão.

Já no tocante ao atendimento dos autores, também é importante salientar que deve-se trabalhar de forma assertiva e ética, respeitando o código de ética profissional,



a fim de evitar julgamentos e que se foque no homem apenas como autor de uma violência em detrimento da sua posição de sujeito possuinte de suas próprias questões e personalidade. É preciso atentar-se no acolhimento adequado com o sujeito, bem como na criação de um ambiente onde este sinta-se seguro e livre de julgamentos, para que só então se busque trabalhar a demanda deste homem.

Em relação aos desafios e aprendizados vivenciados com essa prática, destaca-se como um grande desafio aos atendimentos, é as vítimas manterem uma determinada constância e frequência às sessões, onde na maioria das vezes acabavam comparecendo a poucas sessões, onde ocorria uma escuta qualificada e acolhida e consequentemente não comparecendo mais aos atendimentos, entende-se da subjetividade de cada uma, que nem sempre falar sobre o acontecimento torna-se algo confortável, devido a isso acabam se esquivando, já em outros casos acabam tendo um receio pois ainda estão com o agressor, entre inúmeras contrapartidas de cada uma.

Já no tocante ao atendimento aos homens autores de violência, destaca-se as dificuldades relacionadas à continuidade e frequência, pois observou-se grande desistência, não comparecimento aos atendimentos e, por vezes o paciente chega a aceitar o atendimento e não comparece nem mesmo a primeira sessão - problemática que necessita ser investigada, desse modo, levanta-se a hipótese para investigação de que os homens podem vir a sentir-se desconfortáveis ou intimidados pelo fato de os atendimentos serem realizados na delegacia da mulher. Outro ponto de grande importância a ser destacado nas dificuldades enfrentadas ao longo do estágio é a necessidade de aprimoramento das habilidades terapêuticas para condução da sessão, já que o intuito do serviço prestado é provocar a reflexão em relação ao episódio de violência e as questões relacionadas à ele, mas como muitos homens não compreendem seu comportamento como uma violação ou não se vêem como culpados de algo, há uma certa dificuldade para se alçar a reflexão e, consequentemente, uma mudança, pois não cabe ao psicoterapêutico induzir uma ideia, crença ou comportamento no paciente.

Para contribuir para uma maior efetividade nos serviços prestado no presente campo de estágio, também seria necessário que ocorresse uma melhor articulação, bem



como o fortalecimento, da rede de atendimento e apoio às vítimas e autores de agressão, a fim de facilitar o acesso aos recursos que lhe são disponíveis, dentre os quais figura o serviço de psicoterapia prestado pelos estagiários na Delegacia.

## REFERÊNCIAS

CÔRTEZ, Gisele Rocha; LUCIANO, Maria Cristiana Félix; DIAS, Karla Cristina Oliveira. A informação no enfrentamento à violência contra mulheres: Centro de Referência da Mulher “Ednalva Bezerra”: relato de experiência. **Biblionline**, v. 8, p. 134-151, 2012.

DANTAS, M. S.; HERZBERG, E. **Psicoterapia breve de problemas conjugais: informatização de registros na clínica institucional**. 2007. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

DIAS, M. B. **União Homossexual — O Preconceito e a Justiça**, 2. ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

DRUMONTT, M. P. **Elementos Para Uma Análise do Machismo**. Perspectivas, São Paulo, 3: 81-85, 1980.

HIRIGOYEN, M. F. **A violência no casal: da coação psicológica à agressão física**. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. 256 p.

LAVINAS, L. **Emprego Feminino: O que há de novo e o que se repete**. Dados, v. 40, n. 1, p. 41-67, 1997.

LEITE, F. M. C. et al. **Violência contra a mulher e sua associação com o perfil do parceiro íntimo: estudo com usuárias da atenção primária**. Revista brasileira de epidemiologia [Brazilian journal of epidemiology], v. 22, p. e190056, 2019.

MARTINS, A. G.; DO NASCIMENTO, A. R. A. **Violência doméstica, álcool e outros fatores associados: uma análise bibliométrica**. Arquivos Brasileiros de Psicologia, v. 69, n. 1, p. 107-121, 2017.

MESSA, A. F. **Violência contra a mulher: a luta por uma sociedade igualitária**. Editora Juruá. 2018.

MONTEIRO, F. S. **O papel do psicólogo no atendimento às vítimas e autores de violência doméstica**. Brasília, 2012.



SANTEIRO, T. V. **Psicoterapia breve psicodinâmica preventiva: pesquisa exploratória de resultados e acompanhamento.** Psicologia em Estudo, v. 13, p. 761-770, 2008.

SANTOS, S. R. G. S. **Novos arranjos familiares: poliamor.** 46p. Monografia (Especialização em Prática Judicante). Universidade Estadual da Paraíba. João Pessoa. 2019.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo; 2004.

SCOTT, J. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** Educação & Realidade, vol. 20, n. 2, jul./dez. 1995. 71-99.

SCOTT, J. B; OLIVEIRA, I. F. de. **Grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica: estudo comparativo a partir de três programas brasileiros.** Psicol. teor. prat., São Paulo, v. 23, n. 1, p. 01-20, abr. 2021.

SILVA, A. F. C. et al. **Violência doméstica contra a mulher: contexto sociocultural e saúde mental da vítima.** Research, Society and Development, v. 9, n. 3, p. e35932363-e35932363, 2020.

SOUZA, M. B.; DOS SANTOS SILVA, M.; DE ABREU, G. S. **Violência doméstica entre parceiros íntimos: questões culturais e sociais acerca dos homens autores de violência.** ID on line. Revista de psicologia, v. 11, n. 38, p. 388-407, 2017.

ZIMERMAN, D. E. **Psicanálise em perguntas e respostas, verdades, mitos e tabus.** Porto Alegre: Artmed, 2005.